


InovTechAgro
Centro Nacional de Competências para a
Inovação Tecnológica do Sector Agroflorestal
Protocolo de Constituição e Funcionamento

Homologo



Maria do Céu Antunes
Ministra da Agricultura

Considerando que:

1. A agricultura de precisão, a digitalização e a mecanização agrária congregam no seu seio um conjunto de tecnologias determinantes para a produtividade das fileiras de produção agroflorestal através do uso da tecnologia, das máquinas e dos equipamentos para a realização de trabalhos de mobilização e preparação do solo, sementeira, fertilização e tratamento de culturas, operações de corte e colheita e operações de exploração florestal;
2. A Política Agrícola Comum no período pós 2020 tem como objetivos a promoção de um setor mais inteligente, moderno e sustentável reforçando as medidas de proteção ambiental e luta contra as alterações climáticas;
3. A agricultura de precisão, a digitalização e a mecanização agrária constituem plataformas necessárias e imprescindíveis para a adoção do conceito de uma agricultura mais moderna e sustentável, envolvendo mapas de produtividade, cartas de condutividade elétrica do solo, georreferenciação por satélite, sistemas sensoriais para monitorização em animais, sistemas



de automação de funções de condução e aplicação de produtos a taxa variável e interfaces para comunicação de dados à distancia e, apesar da ainda predominância do uso de combustíveis fósseis, constitui um enorme campo de ação no estudo e implementação do uso de biocombustíveis;

4. A rápida evolução tecnológica de máquinas e equipamentos requer a constante atualização de conhecimentos e revisão dos *curricula* permitindo a qualificação dos seus utilizadores e potenciando condições mais seguras de trabalho;
5. Existe à semelhança de outros setores de atividade, também no domínio da tecnologia agrícola a oportunidade de criação de novas áreas de negócio ligadas às áreas de informação e comunicação para a criação de sistemas embarcados, redes de comunicação e plataformas de apoio ao agronegócio;
6. A expansão e desenvolvimento destas novas plataformas tecnológicas dependem também da articulação entre os setores público e privado, nomeadamente entre o Ministério da Agricultura e as Associações de interesse privado do setor agrícola e industrial;
7. O papel que a investigação e transferência de tecnologia podem constituir para a coesão do setor agroflorestal;

Atentos aos pontos acima referidos foi decidido constituir o Centro Nacional de Competências para a Inovação Tecnológica do Sector Agroflorestal “InovTechAgro”;

Entre:

A) ENTIDADES GESTORAS

- **ADVID - Associação Desenvolvimento da Viticultura Duriense**, associação sem fins lucrativos, com sede no Edifício Centro de Excelência da Vinha e do Vinho Parque de Ciência e Tecnologia de Régia Douro Park, 5000-033, Vila Real, neste ato representada por Rosa Amador, na qualidade de Diretora Geral;
- **ANPOC – Associação Nacional dos Produtores de Oleaginosas, Cereais e Proteaginosas**, associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, nº 56, 7005–161 Évora, neste ato representada por José Palha, na qualidade de Presidente da Direção;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

- **ANPROMIS – Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas nº 1 - 5º andar, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por Jorge Neves, na qualidade de Presidente da Direção;
- **DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, com sede na Avenida Afonso Costa 3, 1900-034 Lisboa, neste ato representada por Gonçalo Leal, na qualidade de Diretor-Geral;
- **FENALAC- Federação Nacional das Cooperativas de Produtores de Leite**, com sede em R. de Alexandre Herculano 351 1º andar, 4000-053 Porto, neste ato representado por Fernando Cardoso na qualidade de Secretário-Geral;
- **FENAPECUÁRIA - Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Pecuários**, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por Vítor Manuel Mota Menino na qualidade de Vice-Presidente da Direção;
- **FNOP – Federação Nacional das Organizações de Produtores de Frutas e Hortícolas**, associação de carácter socioprofissional, com sede na Rua Mestre Lima Freitas, n.º 1 – 6.º, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por Domingos Joaquim Filipe dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção;
- **GPP – Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral**, com sede na Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, neste ato representado por Isabel Palma, na qualidade de Subdiretora Geral;
- **INESC TEC - Institute for Systems and Computer Engineering, Technology and Science**, com sede no Campus da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias 4200-465 Porto, neste ato representado por José Carlos Caldeira, na qualidade de Administrador;
- **INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.**, com sede na Av. Da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras, neste ato representado por Nuno Canada, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;



Handwritten signatures and initials, including 'A', 'R', 'A', 'P', 'S', '3', and 'Z'.

- **IPP - Instituto Politécnico de Portalegre**, com sede em Praça do Município nº11, 7300 -110 Portalegre, neste ato representado por Albano Silva, na qualidade de Presidente;
- **ISA - Instituto Superior de Agronomia**, com sede em Lisboa, na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, neste ato representada por José Pimentel, na qualidade de Vice-Presidente;
- **UE - Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7000 - 803 Évora, neste ato representada por António José Candeias, na qualidade de Vice-Reitor;

B) ENTIDADES PARCEIRAS

B.1) ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES

- **AAM – Associação de Agricultores da Madeira**, com sede em Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco C 1º E 9050-555 Funchal, neste ato representado por João Francisco Gonçalves Nunes Ferreira na qualidade de Presidente;
- **ACPA - Associação de Criadores de Porco Alentejano**, com sede na Rua Armação de Pêra 7, 7670-250 Ourique, neste ato representada por Nuno Manuel de Brito Nobre Faustino, na qualidade de Presidente da Direção;
- **ANCPA - Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano**, com sede na Rua Diana de Liz, 7005-413 Évora, neste ato representada por Diogo Palma Camarate Campos, na qualidade de Diretor-Geral;
- **ANIPLA - Associação Nacional da Indústria para a Proteção das Plantas**, com sede em Rua General Ferreira Martins nº 10 6A, 1495-137 Algés, neste ato representado por António Lopes Dias, na qualidade de Diretor Executivo;
- **ANSEME - Associação Nacional dos Produtores e Comerciantes de Sementes**, com sede em Rua da Junqueira nº 39, Edifício Rosa, 1º Piso 1300-307 Lisboa, neste ato representado por António Sevinete Pinto na qualidade de Presidente da Direção;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

- **AOP - Associação dos Orizicultores de Portugal**, com sede no Paúl de Magos, 2120-014 Salvaterra de Magos, neste ato representada por Carlos Parreira do Amaral, na qualidade de Presidente da Direção;
- **APAP - Associação de Produtores Agrícolas de Precisão**, com sede em Santa Eulália, 7350-451 Elvas, neste ato representado por José Maria Falcão, na qualidade de Presidente da Direção;
- **APOSOLO - Associação Portuguesa de Mobilização de Conservação do Solo**, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, nº 56, 7005-161 Évora, neste ato representada por José Maria Falcão, na qualidade de Vice-Presidente da Direção;
- **APPITAD - Associação dos Produtores em Proteção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro**, com sede na Rua da República à Cocheira nº 17 e 45, 5370-347 Mirandela, neste ato representada por Francisco Ataíde Pavão, na qualidade de Presidente da Direção;
- **APROLEP – Associação dos Produtores de Leite de Portugal**, com sede em Rua Vale Simão, nº 66, Valado Sta Quitéria, 2460-207 Alfeizerão, neste ato representado por Carlos Manuel Figueiredo Neves na qualidade de Secretário – Geral;
- **ATEVA - Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo**, com sede na Horta das Figueiras, Rua Fernanda Seno nº 14, 7005-485 Évora, neste ato representada por José Miguel Pires d'Álmeida, na qualidade de Presidente da Direção;
- **AVIPE - Associação de Viticultores do Concelho de Palmela**, com sede na Rua Dom João de Castro 12, 2950-206 Palmela, neste ato representada por João Pedro Palhoça, na qualidade de Presidente da Direção;
- **CELPA – Associação da Indústria Papeleira**, com sede em Rua Marquês Sá da Bandeira 74 2º, 1069-076 Lisboa, neste ato representado por Luís Veiga Martins, na qualidade de Diretor-Geral;
- **FAA - Federação Agrícola dos Açores**, com sede na Vinha Brava-Bloco Central-Piso 1, 9701-861 Angra do Heroísmo, neste ato representada por Jorge Rita, na qualidade de Diretor-Geral;



Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'Fh A', 'B', and 'Z'.

- **FAABA – Federação das Associações de Agricultores do Baixo Alentejo**, com sede na Rua Cidade de São Paulo, apartado 296, 7800-453 Beja, neste ato representada por Rui Garrido, na qualidade de Presidente da Direção;
- **FENAFLORESTA - Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais**, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por António Joaquim Duarte Simões Dias na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- **FENAFRUTAS - Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Horto-Fruticultores**, com sede em R. António Augusto Ferreira 169, 3500-021 Viseu, neste ato representado por Rogério de Oliveira Martinho na qualidade de Presidente da Federação;
- **FENAPICOLA – Federação Nacional de Cooperativas Apícolas e de Produtores de Mel**, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por Albino Fernando das Neves Gaspar na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- **FENAREG - Federação Nacional de Regantes de Portugal**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua 5 de Outubro n.º 14, 2100-127 Coruche, neste ato representada por João Gonçalo Morais Tristão, na qualidade de Tesoureiro da Direção;
- **FENAZEITES - Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Olivicultores**, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por Aníbal Teodósio Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- **FERA - Federação Nacional das Associações de Raças Autóctones**, com sede na Rua Franca, S. Torcato nº 534, 4800-875 Guimarães, neste ato representada por Rui Jorge Vieira Dantas, na qualidade de Presidente da Direção;
- **FNAP - Federação Nacional dos Apicultores de Portugal**, com sede em Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1, 1549-012 Lisboa, neste ato representado por João Casaca na qualidade de Secretário – Geral;



f
A
K
A
B
Z

- **FORESTIS - Associação Florestal de Portugal**, com sede na Rua de Santa Catarina 753, 4000-454 Porto, neste ato representada por Luís Braga da Cruz, na qualidade de Presidente da Direção;
- **FPAS - Federação Portuguesa De Associações De Suinicultores**, com sede em Av. António Augusto de Aguiar 179, 1050-015 Lisboa, representado neste ato por Victor Menino na qualidade de Presidente;
- **IACA - Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais**, com sede em Avenida 5 de Outubro 21, 1050-047 Lisboa, representado neste ato por José Romão Braz, na qualidade de Presidente da Direção;
- **OLIVUM – Associação de Olivicultores do Sul**, com sede na Rua Blasco Hugo Fernandes, nº3, 7800-591 Beja, neste ato representada por Gonçalo Almeida Simões, na qualidade de Diretor Executivo;
- **PORBATATA – Associação da Batata de Portugal**, com sede em Av. António José de Almeida, 23 A 2530- 113 Lourinhã, neste ato representado por Rubens Pinheiro de Oliveira na qualidade de Vice-Presidente;
- **UNAC – União da Floresta Mediterrânica**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por António Gonçalves Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção;
- **VITICERT – Associação Nacional de Viveiristas Vitícolas Produtores de Material Certificado**, com sede em Rua Cândido Reis, Polígono IVV nº1, 2560 – 312 Torres Vedras, neste ato representado por André Rafael da Cunha Monteiro, na qualidade de Presidente da Direção;

B.2) CENTROS DE ENSINO E INVESTIGAÇÃO

- **Instituto Politécnico de Beja**, com sede em Beja, na Rua Pedro Soares, apartado 6155, 7800-295 Beja, neste ato representado por João Paulo de Almeida Lança Trindade, na qualidade de Vice-Presidente;
- **Instituto Politécnico de Castelo Branco**, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral 12, 6000-084 Castelo Branco, neste ato representado por António Augusto Cabral Marques Fernandes, na qualidade de Presidente;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'F' at the bottom right, and other marks like 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and numbers '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9', '0'.

- **Instituto Politécnico de Coimbra**, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços - São Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, neste ato representado por Jorge Conde, na qualidade de Presidente;
- **Instituto Politécnico de Santarém**, com sede no Complexo Andaluz, apartado 279, 2001-904 Santarém, neste ato representado por João Moutão, na qualidade de Presidente;
- **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com sede na Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, nº34, 4900-347 Viana do Castelo, neste ato representado Maria Isabel Valin Sanjjiao, na qualidade de Diretora da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;
- **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, neste ato representada por Carlos Guerrero, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia;
- **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, neste ato representado por Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, na qualidade de Vice-Reitor;
- **Universidade de Coimbra**, com sede na Rua Larga, Edifício Faculdade de Medicina (R/Ch. Esq.), 3004-504 Coimbra, neste ato representada por Amílcar Celta Falcão, na qualidade de Reitor;
- **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide 1099-085 Lisboa, neste ato representada por Isabel Cristina de Almeida Pereira da Rocha, na qualidade de Pró-Reitora;
- **Universidade do Porto**, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4050-526 Porto, neste ato representada por António Sousa Pereira, na qualidade de Reitor;
- **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, com sede na Quinta de Prados, 5001-801 Vila Real, neste ato representada por Emídio Gomes, na qualidade de Vice-Reitor para a I&D+i;



F
A
K
A
B
7

B.3) ENTIDADES PRIVADAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL DO ESTADO

- **ACAP - Associação do Comércio Automóvel de Portugal**, com sede na Av. Torre de Belém 29, 1400-343 Lisboa, neste ato representada por Fernando Garcia, na qualidade de Presidente da Divisão de Máquinas Agrícolas;
- **ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho**, Avenida Casal Ribeiro, 18-A, 1000-092 Lisboa, neste ato representado por Maria Fernanda Campos na qualidade Subinspetora-Geral;
- **AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos Metalomecânicas e Afins de Portugal**, com sede em Rua dos Plátanos 197, 4100-160 Porto, neste ato representado por Rafael Campos Pereira na qualidade de Vice-Presidente;
- **AIP – Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Indústria**, com sede em Praça das Industrias 1330 – 307 Lisboa, neste ato representado por Filipe de Sousa Martins na qualidade Diretor;
- **DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária**, com sede no Campo Grande 50, 1700-162 Lisboa, neste ato representada por Paula Carvalho, na qualidade de Subdiretora;
- **EDIA SA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A**, com sede na Rua Zeca Afonso 2, 7800-502 Beja, neste ato representada por José Pedro Salema, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- **ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Avenida da República, 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado por Nuno Banza, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;
- **IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional**, com sede em Rua de Xabregas, 52 - 1949-003 Lisboa, neste ato representado por Isabel Maria Martins Henriques na qualidade de Delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'A', 'M', 'A', '3', and '7'.

- **INE – Instituto Nacional de Estatística**, com sede em Av. de António José de Almeida s/n, 1000-043 Lisboa, neste ato representado por Francisco Lima na qualidade de Presidente;
- **IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.**, com sede na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa, neste ato representado por Jorge Miguel Miranda, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;
- **ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade**, com sede em Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, nº 33, 2740-120 Porto Salvo, neste ato representado por Besma Kraiem na qualidade de Administradora do ISQ;
- **IVV – Instituto da Vinha e do Vinho**, com sede na Rua Mouzinho da Silveira 5, 1250-165 Lisboa, neste ato representado por Bernardo Gouvêa, na qualidade de Presidente do IVV;

É constituído e aprovado o protocolo de funcionamento do Centro Nacional de Competências para a Inovação Tecnológica do Sector Agroflorestal – InovTechAgro, que se rege pelo seguinte articulado:

Secção I - Objeto e fins

Artigo 1º - Objeto

O Centro tem como objetivo geral a promoção do desenvolvimento das atividades de dinamização, investigação, transferência de conhecimento, consultoria, cooperação e qualificação dos agentes envolvidos no âmbito da agricultura de precisão, digitalização e mecanização agroflorestal.

Artigo 2º - Fins

Na prossecução deste objetivo, compete ao Centro designadamente:

- a) Potenciar o aumento de competitividade e inovação das empresas agrícolas bem como o seu desenvolvimento científico e tecnológico no que respeita ao uso de instrumentos de agricultura de precisão, digitalização e mecanização;
- b) Propor uma Agenda de Investigação e Inovação integradora e em articulação com os demais Centros de Competências e instituições do



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'K', 'A', 'B', and 'J'.

- Ministério da Agricultura no âmbito da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização face aos desafios impostos pelas fileiras de produção;
- c) Promover e participar na investigação, experimentação, demonstração e estudos de desenvolvimento integrado no âmbito da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização capaz de responder aos desafios impostos pelas fileiras de produção agrícola e florestal;
 - d) Articular as ações propostas no âmbito desta Agenda com as medidas existentes nos demais Centros de Competências no âmbito da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização face aos desafios impostos pelas fileiras de produção;
 - e) Promover a adoção de boas práticas na escolha, utilização e conservação de máquinas e equipamentos que visem o uso racional e sustentável de fatores de produção, digitalização da agricultura e uso de biocombustíveis, através da disseminação do conhecimento e formação especializada e tecnologias de informação e comunicação;
 - f) Promover a cooperação internacional no seio de atividades da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização.

Secção II – Membros

Artigo 3º - Categorias de membros

1- O Centro é constituído por duas categorias de membros:

- a) Entidades gestoras;
- b) Entidades parceiras.

2 – São entidades gestoras as entidades que se encontram responsáveis pela gestão desta Organização.

3 – São entidades parceiras as Organizações que, através da afetação de recursos humanos, mantêm uma ligação efetiva com o Centro através da participação regular em projetos comuns de I&DT nas áreas prioritárias definidas no âmbito do Centro e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia no âmbito de produtos e serviços de mecanização agrária



f

A

Ky

A

B

J

Artigo 4º - Admissão, alterações e exclusão

- 1 – A admissão à categoria de entidade parceira é feita mediante:
 - a) Candidatura do interessado devidamente fundamentada pelos motivos da sua adesão;
 - b) Validação pela equipa de Coordenação do Centro, prevista no artigo 14º;
- 2 – A qualidade de membro perde-se por:
 - a) Solicitação do interessado, dirigida à equipa de coordenação do Centro, prevista no artigo 9º
 - b) Deliberação da equipa de coordenação

Artigo 5º - Deveres dos membros

Os membros do Centro têm o especial dever de contribuir de forma determinada e visível para os seus objetivos, nomeadamente:

- a) Propor iniciativas a desenvolver pelo Centro, no âmbito das suas atribuições e em respeito ao quadro legal a que está sujeita a respetiva atividade, ajuda eficaz e contínua colaborando com todas as iniciativas e solicitações do Centro.
- b) Participar em todas as reuniões dos órgãos do Centro para as quais forem convocados.
- c) Cooperar com o Centro na partilha de informação sobre oportunidades de financiamento para as ações de I&DT nas áreas prioritárias definidas pelo Centro e para a divulgação do conhecimento científico produzido nas áreas de agricultura de precisão, digitalização e mecanização agrária.

Artigo 6º - Direitos dos membros

Os membros do Centro têm o direito de participar nas atividades promovidas pelo mesmo e receber informação de todas as atividades por este desenvolvidas.

Artigo 7º - Proteção de Dados

As partes obrigam-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional, relativamente a todas as operações efetuadas no âmbito do presente Protocolo que consubstanciem tratamento de dados pessoais.



f

A H A
3
J

Artigo 8º - Incumprimento

O incumprimento das obrigações a que as partes estão adstritas confere às outras o direito à resolução do presente Protocolo, nos termos da lei.

Artigo 9º - Denúncia

As partes podem denunciar o presente Protocolo, com a antecedência de sessenta dias para a produção de efeitos, por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo da conclusão das ações já iniciadas nas quais a sua participação seja necessária.

Artigo 10º - Vigência

O presente Protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigora pelo período de 2 anos sem prejuízo da respetiva renovação por igual período, por acordo das partes.

Secção III – Organização das atividades

Artigo 11º - Atividade

Para a concretização da sua missão e objetivos o Centro desenvolve a sua atividade em torno de 3 eixos:

- a) Promoção da produção de conhecimento e inovação, preferencialmente por via da criação e dinamização de uma agenda de inovação;
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia;
- c) Recolha, tratamento e divulgação de informação.

Artigo 12º - Estrutura organizativa das atividades

As atividades científicas do Centro estão organizadas da seguinte forma:

- a) As áreas de intervenção são definidas anualmente pelas diversas entidades;
- b) As áreas de investigação e inovação constituem diferentes áreas temáticas permitindo um trabalho mais dedicado e de proximidade de interesses.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several initials, and a signature at the bottom right.

Secção IV – Órgãos estatutários

Artigo 13º - Órgãos estatutários

O Centro é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação
- b) Conselho Consultivo.

Artigo 14º - Equipa de Coordenação

1 – A equipa de coordenação é composta pelas entidades gestoras

2- Compete a equipa de Coordenação:

- a) Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos às atividades geradas pelo Centro, nos termos em que os membros do Centro os afetarem a essas atividades;
- b) Propor ao Conselho Consultivo os planos anuais e plurianuais de atividades a cumprir pelo Centro
- c) Elaborar e submeter ao Conselho Consultivo os relatórios anuais e plurianuais de atividades promovidas no âmbito do Centro
- d) Deliberar sobre propostas de admissão de novas entidades parceiras
- e) Deliberar sobre o pedido de renuncia ou exclusão de entidades parceiras
- f) Representar o Centro ou delegar a sua representação
- g) Convocar, preparar e presidir as reuniões do Centro.

Artigo 15º - Conselho Consultivo

1 – O Conselho Consultivo é formado por todos os parceiros do Centro sendo presidido pela Equipa de Coordenação.

2 – O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos membros.

3 - Compete ao Conselho Consultivo do Centro:

- a) Aprovar o regulamento Interno do CC InovTechAgro



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'A', 'R', 'A', 'S', and 'F'.

- b) Dar parecer sobre quaisquer assuntos de interesse para o Centro que lhe sejam submetidos pela Equipa de Coordenação ou pela maioria dos membros
- c) Aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades
- d) Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de atividades.

4. Tendo em conta a transversalidade desta temática para o sector agroflorestal nacional, os Centros de Competência acreditados poderão ter assento no Conselho Consultivo deste Centro.

Artigo 16º Presidência

- 1. A presidência do Centro é assegurada por dois representantes das Entidades Gestoras, sendo um do setor privado e um do setor público, por períodos de dois anos e após deliberação dos restantes membros das Entidades Gestoras.
- 2. O secretariado da Equipa de Coordenação e demais apoio logístico e administrativo necessário ao seu funcionamento, é assegurado pelas entidades que, em cada momento, assumam a sua Presidência.

Secção V – Recursos e Gestão

Artigo 17º - Recursos

Os recursos humanos e materiais são afetos pelos membros em apoio ao seu funcionamento (em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos a que se venham a candidatar).

Constituem receitas do Centro:

- a) O produto da realização de projetos;
- b) O financiamento oriundo de programas comunitários
- c) O financiamento público pontual ou periódico por adjudicações de funções de interesse publico
- d) As receitas de ação de formação e da organização de conferências, seminários e outros eventos;
- e) O produto da prestação de serviços de consultadoria, assessoria técnica e pesquisas de mercado;
- f) As receitas de vendas de publicações;
- g) As doações, subsídios ou legados feitos por terceiros;
- h) Quaisquer outros rendimentos permitidos por Lei.



A
B
C
D
E

Secção VI – Locais de realização das ações demonstrativas

Artigo 18º - Ações

As ações demonstrativas a implementar no âmbito deste Centro deverão estar definidas nos seus planos anuais e plurianuais de atividades e terão lugar nos espaços agrícolas e florestais que se julgue mais pertinente para se atingir os objetivos propostos.

Secção VII – Modelo de Concretização

Artigo 19º - Modelo de Concretização

As entidades signatárias comprometem-se a, no prazo de 180 dias após assinatura deste protocolo, apresentar uma Agenda de Investigação e Inovação e um plano de atividades de curto, médio e longo prazo, que responda às necessidades de I&DE, tendo a preocupação de recolher e compilar a informação existente em outras iniciativas relacionadas com a Investigação e a Inovação como sejam os Clusters, os Laboratórios Colaborativos e os demais Centros de Competência.

Por corresponder a vontade de todas as partes interessadas, vai o presente protocolo ser assinado em Lisboa em 16 de setembro de 2020.

Rosa Amador

ADVID

José Palha

ANPOC

Jorge Neves

ANPROMIS

Gonçalo Leal

DGADR

Fernando Cardoso

FENALAC

Victor Menino

FENAPECUARIA